



Institui a Unidade Executora Local (UEL), no âmbito do Programa Federal Periferia VIVA.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 12.260, de 28 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Periferia Viva;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a equipe multidisciplinar para compor a Unidade Executora Local do Programa Periferia Viva no município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.854/2025, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Executora Local (UEL) do Programa Periferia Viva no município de Mauá, composta pela seguinte equipe:

- I – representantes da Secretaria de Habitação:
 - a) FERNANDO RUBINELLI – Secretário de Habitação e Coordenador da Unidade Executora Local
 - b) GABRIELA SMANIA – titular
 - c) JONATHAN FEITOSA SAMPAIO – suplente
 - d) NELSON TSUTOMU OTA – suplente
- II – representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) JOÃO SANDRO DOS SANTOS – titular
 - b) JEFFERSON SANTOS FERREIRA – suplente
- III – representantes da Secretaria de Obras:
 - a) SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA – titular
 - b) TATIANA SOARES CAMPOS – suplente
- IV – representantes da Secretaria de Assistência Social:
 - a) SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO – titular
 - b) MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS – suplente
- V – representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
 - a) RENATO FORESTO – titular
 - b) CAMILA MENDES BUCCI – suplente
- VI – representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) POLLYANA FERREIRA DA SILVA – titular
 - b) CLAUDINA DAS GRAÇAS PEREIRA – suplente
- VII – representantes da Secretaria de Educação:
 - a) GERSON FERRAZ PEREIRA – titular
 - b) ZÉLIA DA SILVA DIAS – suplente
- VIII – representantes da Secretaria de Proteção e Defesa Civil:
 - a) MERIELE DOS SANTOS NUNES – titular
 - b) ANA PAULA MARQUES FERREIRA DIAS – suplente
- IX – representantes da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo:
 - a) MARIO SERGIO SOARES FILHO – titular
 - b) PATRICIA BARBOSA TORRES DA SILVA – suplente

HP *un*



Art. 2º A Unidade Executora Local terá como atribuições:

- I – a concepção e implementação das intervenções de urbanização no âmbito do Programa Periferia Viva no município de Mauá;
- II – articular com os órgãos federais, estaduais e municipais para garantir a execução do Programa;
- III – monitorar e avaliar a execução do Programa no município de Mauá.

Art. 3º A UEL (Unidade Executora Local) fica subordinada à Secretaria de Habitação, sendo o seu coordenador o Secretário da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de maio de 2025.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/